



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 012/2008

DE 09 DE JULHO DE 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599 / 001 24
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 09/10712008


Maria José Pereira
Chefe de Gabinete

**ALTERA OS ARTIGOS 2º e 5º DA
RESOLUÇÃO Nº 021 DE 16 DE JUNHO DE
2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Através da presente Resolução, os artigos 2º e 5º da Resolução nº 021/05, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), a importância mensal a ser dispendida com cada servidor a título de ajuda de alimentação."

"Art. 5º - Fica convencionado que o benefício concedido através desta resolução será aplicada aos funcionários que recebem vencimentos até R\$ 800,00 (oitocentos Reais)."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iconha - ES, 09 de julho de 2008.


JADIR SOARES PEREIRA
Presidente


JOSÉ CARLOS CHECON
Vice-Presidente


SALIN BIANCHINI
Secretário